



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

O DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E A MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO EM SERVIÇO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Facilitador(a): Antonio Luiz Marques



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Objetivo Geral

Apoiar tecnicamente os municípios nas discussões e implementação da modalidade de Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.



O QUE DIZ A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?



Diversas pesquisas mostraram a importância de um ambiente familiar positivo para o desenvolvimento saudável na infância e na adolescência.



FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nas situações em que o afastamento da família de origem é necessário para assegurar proteção, a ciência já apontou que – principalmente nos primeiros anos de vida – o acolhimento em instituições com falta de estímulos e poucas condições para a construção de relações afetivas individualizadas e seguras pode levar a impactos de longo prazo no desenvolvimento humano.



A IMPORTÂNCIA DOS VÍNCULOS

“Então eu cuido da criança, me apego à criança e ela à minha família. E depois de um tempo ela vai embora? Nossa, que cruel!!”

Somos seres de vínculo

O afeto é constituidor do desenvolvimento humano. A falta de afeto, de contato físico e de trocas com pessoas de referência é extremamente prejudicial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, e até mesmo para o bem-estar dos adultos.

Mesmo sendo uma medida provisória, é importante que a criança e/ou adolescente fique em um ambiente que lhe permita desenvolver um sentimento de pertencimento, de segurança e de confiança nos adultos

<https://youtu.be/QmKggL2oJeo>



René Spitz: Privação Afetiva e o hospitalismo

René Spitz, psiquiatra infantil com formação psicanalítica, desenvolveu um conjunto de pesquisas em crianças que, durante os primeiros doze meses de vida, permaneceram um período prolongado numa instituição hospitalar ou num orfanato, privadas da presença da mãe.

Do ponto de vista do cuidado físico, estavam asseguradas as condições fundamentais de higiene e de alimentação; do ponto de vista afetivo, constatou uma carência afetiva total, porque cada adulto tinha à sua guarda várias crianças.

Spitz designou por Hospitalismo o conjunto de perturbações vividas por crianças institucionalizadas e privadas de cuidados maternos: atraso no desenvolvimento corporal, dificuldades na habilidade manual e na adaptação ao meio ambiente, atraso na linguagem.



A teoria do Apego (John Bowlby) apresenta a importância de haver uma figura de referência para exercer os cuidados com a criança, especialmente nos três primeiros anos de vida.

A constância e permanência dessa pessoa (que pode ser pai, mãe, familiar ou qualquer adulto disponível afetivamente a exercer esse papel) tem importantes repercussões no desenvolvimento social e psicológico da criança, uma vez que esse período repercute na maneira como se darão suas relações futuras.

A partir dessa leitura, o acolhimento em família acolhedora se configura como um espaço importante de cuidado, uma vez que privilegia a qualidade e a constância das relações com a criança.



Essa modalidade viabiliza o acolhimento em ambiente familiar, com oferta de atenção individualizada, construção de relações de afeto e constância dos cuidados, que são elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes.



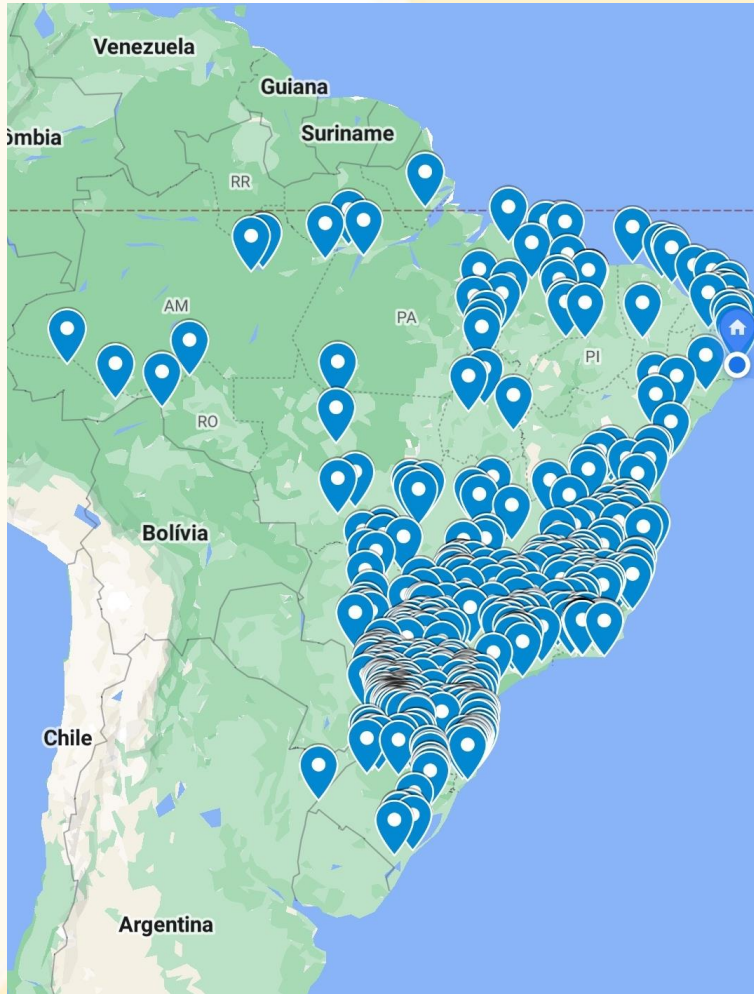
Esses avanços no campo científico impulsionaram mudanças nas legislações e no sistema de acolhimento em diversos países, com o objetivo de priorizar o acolhimento em famílias acolhedoras.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que, nos casos em que for necessário o afastamento temporário da família de origem, a inclusão da criança ou adolescente em acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional.



Apesar da previsão legal de priorização do acolhimento familiar, baseada nas evidências científicas, ainda predomina no Brasil a oferta da modalidade de acolhimento institucional.

A mudança desse cenário exige, necessariamente, a conscientização e o compromisso de todos os atores envolvidos na oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: a Assistência Social, nas diferentes esferas de governo, o Sistema de Justiça, as organizações da sociedade civil e a comunidade como um todo.



Prioridade na lei e minoria na prática

No Brasil existem 5395 em medida protetiva onde 4,9 % estão FAMÍLIAS ACOLHEDORA, enquanto que 94,9% dos casos de medida protetiva estão em instituições.



A necessidade da promoção, proteção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária em todo Brasil.



Fortalecer as incidências técnica e política nessa área, articulando iniciativas para que crianças e adolescentes tenham garantidos seus direitos de viver em família e de se desenvolver plenamente, por meio de ações intersetoriais do Estado, articuladas às da sociedade civil organizada.



O serviço de acolhimento em família acolhedora e a sua implementação.



ONDE IMPLANTAR E DE QUEM DEVE SER A INICIATIVA?



O principal responsável por sua implementação deve ser o órgão gestor da Política de Assistência Social no território (Secretaria de Assistência Social ou congêneres). A abrangência da oferta desse Serviço é municipal (cidades de pequeno, médio, grande porte e metrópoles), podendo também ser ofertado de forma regional para atender municípios de pequeno porte que não possuam demanda suficiente ou condições de manter um SFA próprio



SENSIBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO



- SGD/CA - EIXO PROMOÇÃO (Sec. De Assistência Social, CRAS, CREAS, SAICA e demais Secretárias)
- SGD/CA - EIXO DEFESA (Poder Judiciário, MP, DP e Conselho Tutelar)
- SGD/CA - EIXO CONTROLE (CMAS, CMDCA, outras comunidades e Lei Municipal)
- Comissão de Implantação



VANTAGENS DO ACOLHIMENTO NA MODALIDADE FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Atendimento personalizado e individualizado, em ambiente familiar, permitindo a organização de uma rotina focada na criança e/ou adolescente e não voltada ao funcionamento da instituição, com rotina coletiva;
- Estabelecimento de vínculos afetivos mais estáveis e próximos com adultos de referência, favorecendo seu desenvolvimento de forma saudável;
- Maior acesso à convivência comunitária e, conseqüentemente, uma maior possibilidade de vivenciar vínculos com os membros dessa comunidade.



- Menor custo que o acolhimento institucional, pois não há despesas oriundas da oferta ininterrupta do serviço, como tarifas de água, luz, aluguel, manutenção de imóvel, pagamento de pessoal permanente
- Maior possibilidade de investimento da equipe técnica na atuação psicossocial, com estudos de caso e articulação da rede de serviços no território, uma vez que há menos demandas de caráter institucional;
- Otimização de custos com recursos humanos e demandas de gestão de pessoas
- Diminuição das questões correlatas à manutenção do cotidiano institucional: alimentação, rotina das crianças e adolescentes, entre outros.



O Censo SUAS 2018 indica que o tempo de permanência no acolhimento é menor no acolhimento em família acolhedora, comparado ao acolhimento institucional. Do total de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, 40% ficam acolhidos até 6 meses, enquanto no acolhimento familiar, 82,5% permanecem por até 6 meses.

Uma hipótese que explica isso é que enquanto crianças e adolescentes ficam aos cuidados das famílias acolhedoras, a equipe técnica do SFA pode se concentrar em um acompanhamento mais próximo e ágil do processo.



ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A definição das ações necessárias, com metas, prazos e responsáveis, facilitará o acompanhamento e a avaliação da trajetória de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

CRONOGRAMA CAPILAR: Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	01	02	03			

www.fpaadurpe.org.br

LEGENDA:

Hidratação

Nutrição

Reconstrução

Primeiros dias de JUNHO.



ESCOLHA DA FORMA DE EXECUÇÃO



Execução direta: quando o SFA é executado pelo órgão gestor municipal no qual está alocada a Política de Assistência Social

Execução indireta: quando o órgão gestor de assistência social faz parceria com uma Organização da Sociedade Civil e esta passa a ser responsável pela execução do SFA. Ocorre por meio de chamamento público e formalizado um Termo de Colaboração



NORMATIVAS MUNICIPAIS PARA REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DO SFA NOS CONSELHOS PERTINENTES E INCLUSÃO DO SERVIÇO NOS PLANOS MUNICIPAIS





ASPECTOS OPERACIONAIS PARA O INÍCIO DO SFA

- INSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
- FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
- INFRAESTRUTURA

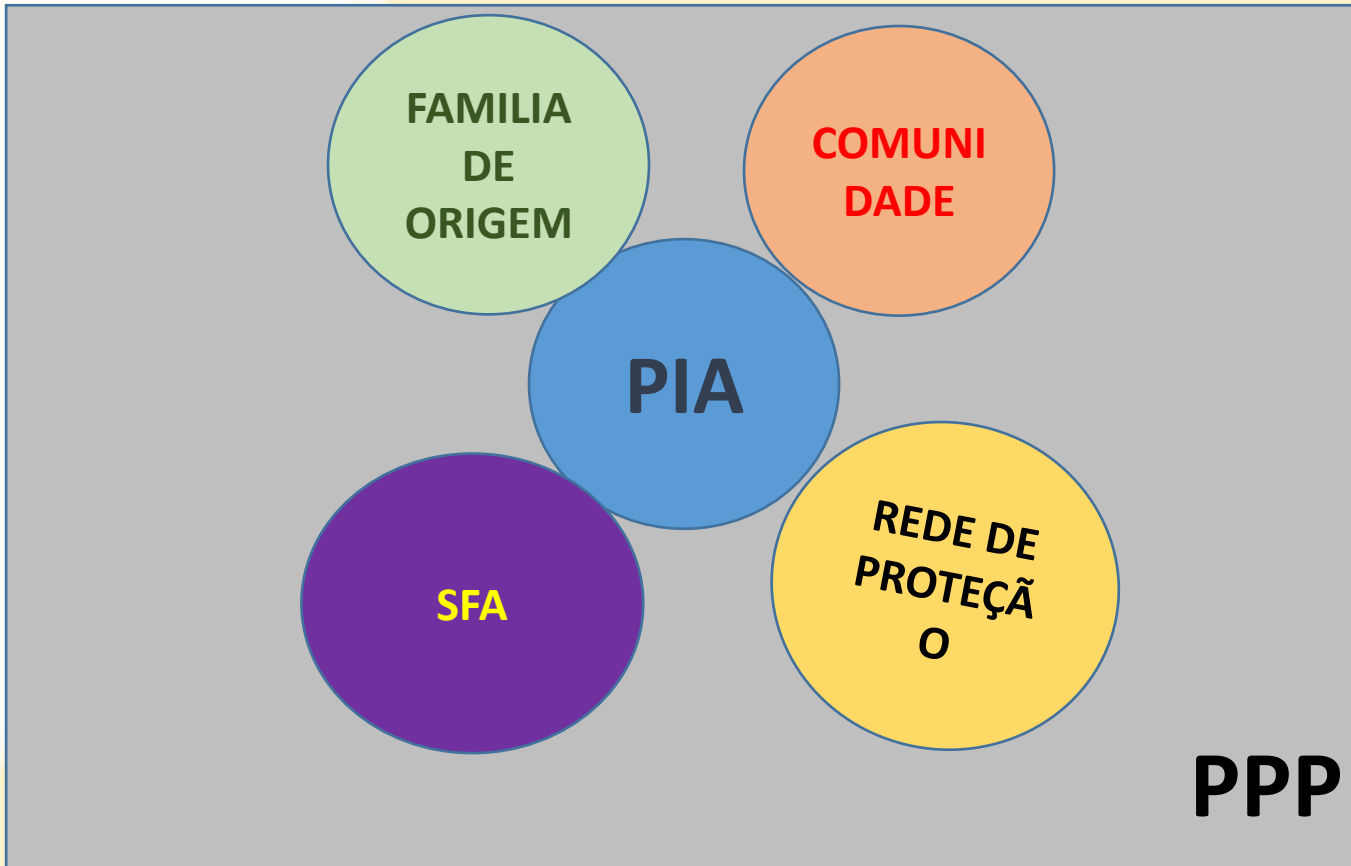


ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO





A importância do PPP





Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.



LANÇAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTAÇÃO À COMUNIDADE E CADASTRAMENTO DO SERVIÇO NO CADSUAS

O lançamento do SFA para a comunidade, além de formalizar o início de seu funcionamento, é uma grande oportunidade de apresentação e divulgação da proposta, proporcionando visibilidade, reunindo profissionais de diversas políticas públicas, do Sistema de Justiça, demais atores do SGD/CA e a população do município ou região (local, formato do evento, convidados, apresentação dos materiais de divulgação, meios de comunicação e lançamento do edital de chamamento público)



ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS FAMÍLIAS



O SFA é diretamente responsável pelo processo de formação das famílias candidatas ao acolhimento, que percorrem um longo caminho até estarem aptas. Ao se apresentarem, precisarão ser avaliadas quanto ao potencial e perfil, preparadas para desenvolver habilidades e competências para a função e, estando habilitadas, serão acompanhadas sistematicamente pela equipe técnica do SFA durante os acolhimentos.



O SFA é uma política pública que depende diretamente da participação da sociedade, sobretudo para que haja número suficiente de famílias acolhedoras. Encontrar famílias candidatas com perfil, aptidão e disponibilidade para o acolhimento de crianças e adolescentes não é tarefa fácil

- A inscrição de famílias candidatas
- Seleção
- Formação Inicial
- Momento de Devolutiva
- Cadastro das famílias
- Acompanhamento das Famílias Acolhedoras

<https://globoplay.globo.com/v/9659486/>



OFERTA REGIONALIZADA E DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO





A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (2006) define a equipe de referência para o atendimento no SFA e deve sempre ser respeitada. Deve existir um coordenador, um assistente social e um psicólogo, com carga horária de 30h semanais, para até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem dos usuários. Mas como compor as fontes de financiamento para a implantação e manutenção de um SFA?

- Orçamento próprio de cada ente da federação,
- Fundos de Assistência Social (municipal, estadual e nacional)
- Fundos para a Infância e Adolescência ou Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Emendas parlamentares



O TRABALHO EM REDE COMO PRINCÍPIO METODOLÓGICO NA PREPARAÇÃO PARA O ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude

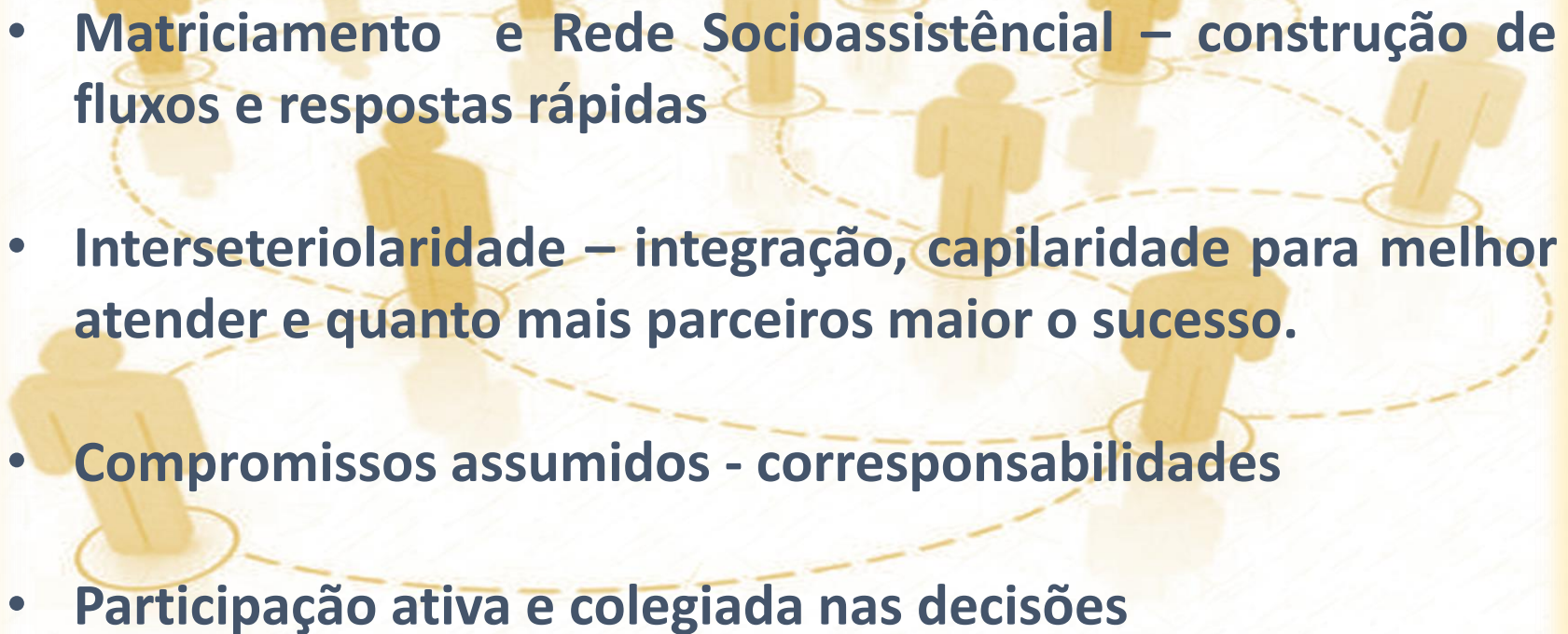


GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Quais caminhos para que o SFA obtenha sucesso ?

- 
- **Matriciamento e Rede Socioassistencial – construção de fluxos e respostas rápidas**
 - **Intersetorialidade – integração, capilaridade para melhor atender e quanto mais parceiros maior o sucesso.**
 - **Compromissos assumidos - corresponsabilidades**
 - **Participação ativa e colegiada nas decisões**



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

